



## ASSEMBLEIA GERAL DEFINE PAUTA PARA CAMPANHA SALARIAL 2017/2018

*Categoria aprova pauta de reivindicações que será apresentada aos Sindicatos Patronais*

### CAMPANHA SALARIAL 2017/2018



# DEFENDER E AMPLIAR DIREITOS

**A HORA É AGORA!**



**SINTTARESP**  
Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia

Na tarde desta quarta-feira (21), os profissionais da Radiologia do Estado de São Paulo estiveram reunidos na sede do SINTTARESP com objetivo de discutir e aprovar a pauta de reivindicações para a Campanha Salarial 2017/2018.

De maneira democrática e participativa, durante a Assembleia foi concedida a oportunidade para que todo os presentes acrescentassem suas sugestões a serem incorporadas no documento.

Após discutir todos os pontos a serem abordados durante a Campanha Salarial, **A PAUTA QUE SERÁ OFICIALMENTE APRESENTADA AOS SINDICATOS PATRONAIS FOI APROVADA PELOS PROFISSIONAIS DA RADIOLOGIA.**

A partir deste momento, todas as reivindicações devem ser defendidas pelos profissionais das Técnicas Radiológicas e se transformarem em bandeiras de luta para toda a Categoria. Entre os principais assuntos discutidos durante a Assembleia Geral estão:

- REAJUSTE SALARIAL
- CESTA BÁSICA
- VALE – REFEIÇÃO
- VALE - ALIMENTAÇÃO
- PLANO DE SAÚDE
- JORNADA DE TRABALHO
- GESTANTES
- DIREITO AO HORÁRIO DE AMAMENTAÇÃO
- FERIADO DA CATEGORIA

O presidente do Sindicato, Sinclair Lopes, afirmou que *“Diante do ce-*

*nário de recessão que o país atravessa, a mobilização da Categoria é indispensável para que as reivindicações sejam atendidas, por esta razão é hora de se organizar para lutarmos pela ampliação dos nossos direitos. Com foco e união venceremos todas as barreiras!”*

A Campanha Salarial acontece em um momento extremamente delicado, entretanto o SINTTARESP não medirá esforços, bem como atuará nas mais diversas frentes a fim de garantir o aumento salarial e a ampliação de benefícios para os profissionais da Radiologia. O sucesso da nossa Campanha está ligado diretamente à participação massiva de todos! Nossa luta será intensa e irá exigir da Categoria a capacidade de enfrentamento!

# **ALERTA AOS PATRÕES! EMPRESAS QUE TRABALHAM COM RADIAÇÃO (RADIOLOGIA) DEVEM CUMPRIR A LEI Nº 7.394/85, QUE DETERMINA JORNADA DE TRABALHO DE 24 HORAS SEMANAIS, PARA NÃO SOFREREM AÇÕES JUDICIAIS!**

*Instituições de Saúde são alvos constantes de inúmeras denúncias recebidas pelo Sindicato*

# **ALERTA AOS PATRÕES!**



**SINTTARESP**  
Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia

Contratar profissionais alheios à Radiologia para atuar **EM JORNADAS DE TRABALHO ACIMA DAS 24 HORAS SEMANAIS PODE PARECER ECONOMICAMENTE VANTAJOSO, PORÉM, EM LONGO PRAZO, SE TORNA RÁ UM TORMENTO TRADUZIDO EM PAGAMENTO DE GRANDES INDENIZAÇÕES**. O perigo é que, como em tantos outros casos, o barato acabe saindo muito caro.

Se o empregador imagina “economizar” ao realizar contratações que desatendam às determinações legais, **ESTA ESTRATÉGIA CERTAMENTE SERÁ FRUSTRADA, JÁ QUE MUITOS PROFISSIONAIS ALHEIOS À ÁREA AO SEREM DISPENSADOS ACIONAM A JUSTIÇA DO TRABALHO PEDINDO A EQUIPARAÇÃO EM RELAÇÃO À LEI Nº 7.394/85**, que regulamenta a profissão dos profissionais da Radiologia.

Abaixo é possível comprovar situações como estas:

A empresa DASA que contratou profissional que não pertencia a Classe de Tecnólogo, Técnico e Auxiliar em Radiologia. Foi **CONDENADA NO PROCESSO Nº 0002619-41.2013.5.02.0041 A PAGAR INDENIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE R\$ 100.000,00 A UM EX-FUNCIONÁRIO**, referente a 12 horas extras por semana de trabalho, aviso prévio, férias mais 1/3, 13º salário, FGTS e 40% de adicional de insalubridade.

O HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN também foi condenado a assegurar os direitos previstos na Lei 7.394/85 a uma profissional não habilitada que afirmou exercer funções pertinentes aos profissionais da Radiologia. **NO PROCESSO DE Nº 1480300-33.2002.5.02.0900, O HOSPITAL**

**FOI OBRIGADO A REALIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E HORAS EXTRAS.**

**TANTO NA ÁREA DA SAÚDE QUANTO NA ÁREA INDUSTRIAL QUALQUER PROFISSIONAL QUE TRABALHE COM RADIAÇÃO TEM DIREITO AS 24 HORAS SEMANAIS!**

**ALERTA AOS PROFISSIONAIS:** Destaca-se que, muitas vezes, os profissionais aceitam trabalhar **COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 24 HORAS SEMANAIS** pela necessidade de manutenção do emprego, tornando-se assim vítima da sonegação de direitos trabalhistas básicos.

No entanto, é fundamental enfatizar aos profissionais que trabalham com quaisquer tipo de radiação que os mesmos tenham consciência dos

seus direitos. Dentre as principais diretrizes que compõe a Lei 7.394/85, os profissionais da área não podem se expor à fonte de radiação além do recomendado, **PARA TANTO FICA ESTABELECIDO A JORNADA DE TRABALHO EM 24 HORAS SEMANAIS.**

**EXCEDER A JORNADA DE TRABALHO PREJUDICA A SAÚDE DO PRÓPRIO PROFISSIONAL.**

**ALÉM DISSO, RESSALTA-SE QUE O TRABALHADOR PODE**

**ENTRAR COM AÇÃO TRABALHISTA AO SER DEMITIDO!**

**ALERTA A POPULAÇÃO:**

Neste contexto, também cabe alertar a população que os procedimentos realizados por profissionais sem a formação específica podem acarretar em prejuízos aos pacientes.

Não resta dúvidas de que **A ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS É UM GRANDE ERRO E FERRE O PRINCÍPIO BÁSI-**

**CO DA RADIOLOGIA QUE É O DE GARANTIR A SAÚDE TANTO DA SOCIEDADE QUANTO DO PROFISSIONAL QUE A EXECUTA.**

Por fim, reiteramos que as Instituições ao contratarem profissionais para a área devem atentar-se para a formação específica de Tecnólogo ou Técnico em Radiologia. Para que não haja desvio de função é necessário que cada profissional atue na área de sua especialidade e siga a legislação correspondente à sua Categoria.

## **APÓS AÇÃO DO SINDICATO, CLÍNICA RADIOLÓGICA DO GUARUJÁ REGISTRA 12 TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**

*Comprometido com a Categoria, SINTTARESP garante grande vitória em prol dos trabalhadores do litoral paulista*



O vínculo empregatício é um direito dos profissionais da Radiologia e deve ser respeitado pelas empresas, sendo uma das principais funções do Sindicato lutar para que a Categoria tenha este direito plenamente assegurado. Mais uma vez, a atuação do Sindicato, por meio de seu Departamento Jurídico, **GARANTIU O REGISTRO EM CARTEIRA DE 12 TÉCNICOS EM RADIOLOGIA.**

O SINTTARESP ingressou com o processo de nº 1000949-39.2016.5.02.0301 após constatar que a **CLÍNICA RADIOLÓGICA DO GUARUJÁ** terceirizava os serviços de Radiologia de maneira ilícita, negligenciando o trabalho dos Técnicos

em Radiologia, que estavam em total desconformidade com a Lei Federal nº 7394/85, que regulamenta a profissão.

É preciso sempre enfatizar que a terceirização ilícita não só traz danos à ordem jurídica, como também compromete a empregabilidade de potenciais trabalhadores, ou seja, a postura lesiva por parte de determinadas empresas desrespeita a lei vigente, bem como impossibilita a criação de novos postos de trabalho, os quais são tão necessários nos dias atuais.

Destaca-se que, muitas vezes, o trabalhador aceita essa situação pela necessidade de manutenção do em-

prego, tornando-se, assim, vítima da sonegação de direitos trabalhistas básicos. No entanto, é fundamental ressaltar que **O REGISTRO EM CARTEIRA OFERECE SEGURANÇA E TRANQUILIDADE AO PROFISSIONAL**, além de ser um direito de todo trabalhador e um dever do patrão.

Ciente da Ação do Sindicato, que exigia o reconhecimento do vínculo empregatício, **A CLÍNICA RADIOLÓGICA DO GUARUJÁ REGULARIZOU O REGISTRO EM CARTEIRA DE 12 TÉCNICOS EM RADIOLOGIA** que, a partir de agora, terão direito a 13º salário, férias, adicional de insalubridade, jornada de trabalho de 24 horas semanais e todos os demais benefícios previstos na CLT e na Lei nº 7.394/85.

Estas conquistas representam todo trabalho e dedicação da gestão de Sinclair Lopes à frente do SINTTARESP, que colocaram a Entidade Sindical em um novo patamar, com melhores condições de defender os interesses da Classe. Um sindicato representativo garante o respeito aos seus profissionais! Seguiremos trabalhando forte em prol dos Tecnólogos e Técnicos em Radiologia para que todos seus direitos sejam assegurados.

# AÇÃO COLETIVA CONDENA CENTRO MÉDICO EIRELI E QUALIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICAS

*Mais uma grande vitória do Sindicato em prol da Categoria!*

## Mais uma conquista em prol da Categoria!



O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região julgou procedente a Ação Civil Coletiva movida pelo Sindicato. Desta vez, o ganho de causa foi contra o **CENTRO MÉDICO EIRELI S.E LTDA** e a **QUALIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICAS LTDA - ME**, que de maneira insistente tenta suprimir os direitos adquiridos pela Categoria. No entanto, o SINTTARESP está sempre de olhos bem abertos e não permitirá que nenhuma irregularidade passe despercebida.

No processo, ficou constatado a ilegalidade na terceirização dos serviços de Radiologia, tendo em vista que o mesmo está inserido como atividade fim do CENTRO MÉDICO EIRELI. Cumpre destacar que a **QUALIMAGEM utiliza-se da PRÁTICA FRAUDULENTO DO REGIME ILEGAL DE SÓCIO COTISTA**, no qual o profissional é o mais prejudicado, pois perde direitos trabalhistas como adicional de 40% de

insalubridade, carga horária de 24 horas semanais, férias, aposentadoria especial e 13º salário.

Diante disto, a Juíza do Trabalho, JULIANA JAMTCHEK GROSSO determinou ao processo de nº 1002141-53.2016.5.02.0221, em face do CENTRO MÉDICO EIRELI e a QUALIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICAS LTDA ME, condená-las as seguintes obrigações:

- Rescisão imediata do contrato de prestação de serviços havido;
- Abstenção de nova contratação com os mesmos propósitos, qual seja: admitir técnicos e/ou auxiliares de radiologia mediante empresa interposta;
- Indenização por danos morais coletivos no importe de R\$ 30.000,00, devido pela primeira reclamada e revertido ao Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT);
- Honorários advocatícios em favor

do sindicato autor, no percentual de 15% sobre o valor da condenação.

Além disso, a Juíza concedeu a tutela antecipada para, independentemente, do trânsito em julgado, determinar que a primeira reclamada cumpra as obrigações junto à segunda reclamada, sem prejuízo da continuidade de sua atividade econômica, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, sob pena de multa ora fixada em R\$500,00 por dia até o limite de R\$50.000,00 revertida ao FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador).

É sempre importante reforçar que todas as nossas vitórias são decorrentes da confiança e união da Categoria em torno da atual gestão do Sindicato, presidida por Sinclair Lopes, que os representa com muito empenho, luta e determinação, sem medo de enfrentar quem quer que seja!

**REGIME SÓCIO COTISTA É FRAUDE TRABALHISTA, DENUNCIE!**

# APÓS MUITA LUTA DO SINTTARESP, HOSPITAL IRMÃ DULCE ENCERRA CONTRATO COM EMPRESA FRAUDULENTA E CONTRATA RADIOTRAUMA PRESTAÇÃO SERVIÇOS HOSPITALARES

*Celetização dos profissionais da Radiologia do Hospital Irmã Dulce é a mais recente vitória da Categoria!*



**GRAÇAS À ATUAÇÃO FIRME DO SINTTARESP, A CATEGORIA PODE COMEMORAR MAIS UMA CONQUISTA.** Após diversas denúncias e muita luta o Hospital Irmã Dulce encerrou o contrato de prestação de serviços com uma empresa fraudulenta e contratou a RADIOTRAUMA PRESTAÇÃO SERVIÇOS HOSPITALARES, a qual possui **12 TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DEVIDAMENTE REGISTRADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA CLT E COM TODOS OS DIREITOS GARANTIDOS** trabalhando na Instituição.

Localizado na Praia Grande, **O HOSPITAL IRMÃ DULCE TERCEIRIZAVA O SETOR DE RADIOLOGIA POR INTERMÉDIO DE UMA EMPRESA FRAUDULENTA**, que tem sido fortemente combatida pelo SINTTARESP, haja vista que possui apenas sócios cotistas

em seu quadro societário, conduta esta que caracteriza uma **GRAVE FRAUDE TRABALHISTA.**

Esses trabalhadores são forçados a ingressar como sócios cotistas nas terceirizadas, permanecendo “reféns” destas para manter-se no mercado de trabalho, controlado pelos verdadeiros proprietários da suposta sociedade. Assim, são obrigados a cumprir pesadas jornadas de trabalho, como verdadeiros empregados, mais sem qualquer direito trabalhista.

Nesse sentido, vale destacar que os direitos que os Tecnólogos e Técnicos em Radiologia têm, hoje, são frutos de anos de luta e, portanto, **O SINDICATO TEM AGIDO DE MANEIRA ENFÁTICA CONTRA EMPRESAS QUE AFRONTEM AS LEIS VIGENTES.** O enfraquecimento de empresas fraudulentas

faz com que avancemos cada vez mais rumo a uma maior valorização da nossa profissão.

Sendo assim, conquistas como estas demonstram **O ENGAJAMENTO E A MOBILIZAÇÃO DA ATUAL GESTÃO DO SINDICATO, PRESIDIDA POR SINCLAIR LOPES, EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DA RADIOLOGIA.**

Esses fatos atestam a importância do SINTTARESP na obtenção de melhores condições de trabalho para a Categoria, e na conquista de novos patamares para a profissão.

A força de um sindicato atuante é muito importante para alcançar as mudanças necessárias, e vencida mais essa batalha, seguimos fortes em nossos propósitos, que visam desarticular e combater o regime ilegal de sócio cotista!

**O REGIME ILEGAL DE SÓCIO COTISTA ESTÁ COM OS DIAS CONTADOS, VIVEMOS TEMPOS DE SUCESSO E GRANDES VITÓRIAS PARA A CATEGORIA!**

## SINTTARESP REVERTE DEMISSÃO E ASSEGURA OS DIREITOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA DA AMIL

Em nosso mais recente êxito, o Departamento Jurídico ingressou com Ação na 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo, solicitando que fosse declarada NULA A DEMISSÃO ILEGAL DO PROFISSIONAL DA RADIOLOGIA, reintegrando o mesmo ao quadro de funcionários do Grupo Amil, em suas funções, para o pleno exercício de suas atribuições.

Mediante a constatação de irregularidade no desligamento do Técnico em Radiologia, o juiz Leopoldo Antunes De Oliveira Figueiredo, em atuação na Justiça do Trabalho – 2ª Região, declarou urgência o mandado de reintegração e determinou ao processo de nº 1001059-43.2016.5.02.0461:

A reintegração do profissional da Radiologia na unidade de São Bernardo do Campo no prazo de 48 horas sob pena de multa diária de R\$ 2000,00;  
- Efetuar no mesmo prazo o pagamento dos salários, 13º e férias do período de afastamento do profissional até a sua efetiva reintegração;  
- Depositar na conta vinculada do Técnico em Radiologia no prazo de 5 dias, os valores referentes ao FGTS sob pena de multa diária de R\$ 500,00.

Após a vitória, o Técnico em Radiologia foi reintegrado e voltou a compor o quadro de funcionários em uma das unidades do Grupo Amil do Grande ABC.

Conquistas como estas comprovam o protagonismo do Sindicato no que diz respeito a garantia do emprego do profissional da Radiologia. Nesse contexto, vale ressaltar que a Justiça do Trabalho tem sido grande aliada na defesa dos profissionais das Técnicas Radiológicas, assegurando que seus direitos não sejam suprimidos pelas Instituições de Saúde. O SINTTARESP reforça que sua luta será sempre pela proteção do emprego e a manutenção dos direitos da Categoria.

## PALAVRA DO PRESIDENTE



**DIREITO SE CONQUISTA!** Neste mês demos início a Campanha Salarial 2017/2018. As negociações acontecem em um momento extremamente delicado diante do atual cenário econômico do país, no entanto, reiteramos nossa determinação a fim de garantir um aumento salarial justo e a ampliação de benefícios para os profissionais da Radiologia.

Visando dar transparência a todas as tratativas referente a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018 disponibilizamos em nossos canais de comunicação a pauta de reivindicações pleiteadas pelo SINTTARESP aos Sindicatos Patronais. A partir de agora, A PARTICIPAÇÃO DA CATEGORIA É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA QUE TENHAMOS SUCESSO EM NOSSAS REIVINDICAÇÕES. Para tanto, é imprescindível a presença de todos nas assembleias e nas demais ações que se façam necessário!

Além disso, iniciamos o segundo semestre de 2017 focados em dar continuidade na

tramitação do PL 770/2016, que visa tornar obrigatório o diploma de Técnico ou Tecnólogo em Radiologia para atuar na área. Ao longo dos últimos anos, ficou evidente a grande necessidade de modernização da legislação que regulamenta a profissão, pois a mesma já não atende todas as necessidades da Categoria. Por esta razão, TEMOS EMPREENDIDO GRANDES ESFORÇOS A FIM DE GARANTIR A EXCLUSIVIDADE NA ÁREA, a qual irá assegurar melhores condições de trabalho e abertura de novas vagas de emprego. Por essa razão, no último dia 09 foi realizado na sede do CRTR-5ª Região uma importante reunião a fim de deliberar assuntos pertinentes ao projeto de Lei. Estiveram presentes neste encontro a Deputada Estadual Leci Brandão (PCdoB) e sua equipe de assessores, Conselheiros do CRTR-SP, diretores do SINTTARESP e representantes da CTB, ABRAINSP e ABENDI.

Consideramos que ao longo deste mês obtivemos conquistas memoráveis, exemplo disto foi a atuação decisiva do SINTTARESP que evitou a demissão de 300 profissionais da Radiologia que trabalham no Hospital Santa Marcelina e nas AMAs administradas pela Instituição. Além disso, conseguimos a reintegração de um Técnico em Radiologia da Amil desligado de maneira irregular, bem como garantimos a contratação de 12 Técnicos em Radiologia na Clínica Radiológica do Guarujá.

Por fim, é preciso ressaltar que o êxito do nosso movimento sindical está diretamente associado a mobilização da Categoria para conquistar mudanças significativas para a profissão. Continuaremos lutando com grande determinação pelos Tecnólogos e Técnicos em Radiologia do Estado de São Paulo. **VAMOS À LUTA!**

O JORNAL É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE: Sinclair Lopes de Oliveira - SECRETÁRIO DE IMPRENSA: Marcio Martins dos Anjos

### SINDICALIZE-SE, JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

#### SEDE DE SÃO PAULO

RUA DEMINI, 471 - VILA MATILDE / SP - CEP: 03641-040 - FONE: (11) 3804-9283 - IMPRENSA@SINTTARESP.COM.BR

#### SUBSEDE BAURU

Rua Aviador Gomes Ribeiro,  
Quadra 39, nº 58 – Jd. Marambá  
Bauru / SP - CEP: 17030-530  
Fone: (14) 3010-9221  
regionalbauru@sinttaresp.com.br

#### SUBSEDE CAMPINAS

Av. Francisco de Paula Oliveira  
Nazareth, 1117 - Parque Industrial  
Campinas / CEP: 13031-440  
Fone: (19) 3326-5662  
regionalcampinas@sinttaresp.com.br

#### SUBSEDE SOROCABA

Rua Rio de Janeiro, 201 - Centro  
Sorocaba / SP  
CEP: 18035-450  
Fone: (15) 3329-5333  
regionalsorocaba@sinttaresp.com.br

#### SUBSEDE VALE DO PARAÍBA

Praça Londres, 46 - Jardim Augusta  
São José dos Campos / SP  
CEP: 12216-760  
Fone: (12) 3207-9283  
regionalvaledoparaiba@sinttaresp.com.br